

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/08/2024 | Edição: 156 | Seção: 1 | Página: 108

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

## PORTARIA MGI Nº 5.597, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e conforme as informações do Processo nº 14021.147588/2023-25, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 20 (vinte) cargos no quadro de pessoal da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), conforme especificado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos de que trata o art. 1º dependerá de autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e está condicionado:

I - à homologação do resultado final do concurso; e

II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do órgão ou da entidade de que trata o art. 1º desta Portaria, a quem caberá:

I - editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários à realização do concurso público, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

II - observar as leis e os regulamentos que tratem sobre políticas de reserva de vagas em concursos públicos e assegurar que as ações e procedimentos previstos no concurso público estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas; e

III - zelar pela conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A não publicação do edital de abertura do concurso público no prazo estabelecido no caput implicará:

I - a perda dos efeitos desta Portaria; e

II - o cancelamento do atesto de disponibilidade orçamentária para a realização do concurso público.

Art. 5º O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o caput e a realização da primeira prova do certame será de dois meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTHER DWECK**

ANEXO

Cargo	Escolaridade	Vagas
Pesquisador	Nível Superior	20
Total	-	20

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 599/2024/ASTEC/GM/GM-MEC

À Senhora  
Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K  
70047-900 Brasília/DF

**Assunto: Reiteração de solicitação de autorização para realização de concurso público.**  
Anexos: Documentos Informativos (SEI nº 4640413).

Senhora Ministra,

Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício nº 2560/2023/ASTEC/GM/GM-MEC, por meio do qual este Ministério enviou, em 31 de maio de 2023, a solicitação da Fundação Joaquim Nabuco – Fundaj, entidade vinculada a esta Pasta, de autorização de concurso público e provimento de 136 (cento e trinta e seis) vagas de nível intermediário e de 148 (cento e quarenta e oito) vagas nível superior.

Assim, diante da necessidade de fortalecer a Instituição para desempenhar sua missão nas regiões Norte e Nordeste, encaminho o Ofício nº 02/2024 - PRESI, de 26 de janeiro de 2024, no qual a Fundaj reitera a referida solicitação, em razão do risco iminente de redução drástica de seu quadro de pessoal nos próximos anos, podendo inviabilizar o funcionamento da Fundação.

Nesse sentido, solicito que esse Ministério verifique a possibilidade de priorização da referida demanda.

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA  
Ministro de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 08/02/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4638632** e o código CRC **A953A514**.

---

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23130.000562/2022-97

SEI nº 4638632